

# Neon Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios I CNPJ nº 35.557.748/0001-74

(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores  
Mobiliários S.A. – CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

Demonstrações contábeis acompanhadas do relatório do auditor  
independente

Em 31 de dezembro de 2022



# Índice

	<b>Página</b>
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	3
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administradora às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022	11

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

---

**Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.**

Av. Eng. Luiz Carlos Berrini, 105 -  
12º andar Itaim Bibi, São Paulo (SP)  
Brasil

T +55 11 3886-5100

Aos Cotistas e ao Administrador do  
**Neon Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios I**  
(Administrado pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
São Paulo – SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Investimentos em Direitos Creditórios

(Conforme Nota Explicativa nº 6, “Direitos Creditórios”)

### Motivo pelo qual o assunto foi considerado um PAA

Em 31 de dezembro de 2022, o Fundo possuía o montante de R\$ 849.956 mil, o equivalente a 72,07% de seu Patrimônio Líquido investido em direitos creditórios decorrentes de recebíveis de cartões e cédulas de crédito bancário. Desta forma, entendemos que a avaliação do valor do investimento, existência e realização destes ativos são os principais assuntos de auditoria.

### Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Nossos procedimentos de auditoria foram, entre outros: **(i)** conciliação contábil da carteira; **(ii)** recálculo dos direitos creditórios, por amostragem; **(iii)** análise do enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no exercício quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo, por amostragem; **(iv)** verificação, por amostragem, dos termos de cessão dos direitos creditórios ocorridas no exercício; **(v)** verificação, por amostragem, dos lastros das operações de crédito, decorrentes de recebíveis de cartões e cédulas de crédito bancário; **(vi)** testes documentais para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios, bem como o acompanhamento dos níveis de inadimplência para direitos creditórios não pagos e provisão no valor de recuperação dos recebíveis; e **(vii)** teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis registradas e divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria, nos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para mensuração do investimento em direitos creditórios e o respectivo resultado obtido no exercício são razoáveis no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

## Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

## Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas. Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 01 de junho de 2023

Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP-025.583/O-1



Thiago Benazzi Arteiro  
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

**NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Demonstrações das posições financeiras**

**Em 31 de dezembro de 2022 e 2021**

(Em milhares de Reais)

	31 de dezembro de 2022			31 de dezembro de 2021			
	Notas Explicativas	Quantidades	Valor	% sobre o PL	Quantidades	Valor	% sobre o PL
<b>Ativo</b>							
<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	4		<b>312.014</b>	<b>26,45%</b>		<b>7.399</b>	<b>4,52%</b>
<b>Disponibilidades</b>			<b>1</b>	<b>0,00%</b>		<b>1</b>	<b>0,00%</b>
Banco Itaú unibanco S.A.			1	0,00%		1	0,00%
<b>Cotas de fundo de investimento</b>		<b>5.453.090,957</b>	<b>312.013</b>	<b>26,45%</b>	<b>145.269,391</b>	<b>7.398</b>	<b>4,52%</b>
FIC FI Itaú soberano renda fixa simples longo prazo		5.453.090,957	312.013	26,45%	145.269,391	7.398	4,52%
<b>Títulos e valores mobiliários</b>	5						
<b>Títulos de renda fixa</b>		<b>190,000</b>	<b>2.378</b>	<b>0,20%</b>	-	-	<b>0,00%</b>
<b>Títulos públicos</b>		<b>190,000</b>	<b>2.378</b>	<b>0,20%</b>	-	-	<b>0,00%</b>
Tesouro Selic (LFT)		190,000	2.378	0,20%	-	-	0,00%
<b>Despesas antecipadas</b>			<b>1</b>	<b>0,00%</b>	-	-	<b>0,00%</b>
Anbima			1	0,00%	-	-	0,00%
<b>Direitos creditórios</b>	6						
<b>Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios</b>			<b>849.956</b>	<b>72,07%</b>	<b>156.329</b>	<b>95,54%</b>	
Direitos creditórios a vencer			890.103	75,47%	156.329	95,54%	
(-) Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa			(40.147)	-3,40%	-	-	0,00%
<b>Outros créditos e bens</b>			<b>16.445</b>	<b>1,39%</b>	-	-	<b>0,00%</b>
Direitos creditórios a receber	7		16.445	1,39%	-	-	0,00%
<b>Total dos ativo</b>			<b>1.180.794</b>	<b>100,11%</b>	<b>163.728</b>	<b>100,06%</b>	
<b>Passivo</b>							
<b>Obrigações a pagar</b>			<b>1.243</b>	<b>0,11%</b>	<b>102</b>	<b>0,06%</b>	
Taxa de administração	22		220	0,02%	44	0,03%	
Taxa de gestão	22		232	0,02%	25	0,02%	
Master service - Agente de cobrança			665	0,06%	-	-	0,00%
Auditoria e custódia			88	0,01%	32	0,02%	
Outras despesas diversas			38	0,00%	1	0,00%	
<b>Total do passivo</b>			<b>1.243</b>	<b>0,11%</b>	<b>102</b>	<b>0,06%</b>	
<b>Patrimônio líquido</b>			<b>1.179.551</b>	<b>100,00%</b>	<b>163.626</b>	<b>100,00%</b>	
<b>Total do passivo e patrimônio líquido</b>			<b>1.180.794</b>	<b>100,11%</b>	<b>163.728</b>	<b>100,06%</b>	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

**NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Demonstrações dos resultados**

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 24 de junho de 2021 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais)

	Notas Explicativas	31/12/2022	24/06/2021 a 31/12/2021
<b>Composição do resultado do exercício/período</b>			
<b>Direitos creditórios</b>	<b>6</b>	<b>40.072</b>	<b>1.789</b>
Resultado com direitos creditórios		80.219	1.789
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa		(40.147)	-
<b>Títulos públicos</b>	<b>5</b>	<b>157</b>	<b>-</b>
Resultado com títulos públicos		157	-
<b>Cotas de fundo de investimento</b>	<b>4</b>	<b>17.568</b>	<b>409</b>
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento		17.568	409
<b>Demais despesas</b>	<b>18</b>	<b>(23.526)</b>	<b>(472)</b>
Taxa de administração	<b>22</b>	(1.627)	(215)
Taxa de gestão	<b>22</b>	(1.779)	(83)
Master service - Agente de cobrança		(5.636)	-
Auditoria e custódia		(1.651)	(126)
Taxa de fiscalização CVM		(43)	(4)
Serviço de proteção ao crédito		(868)	-
Agência de classificação de riscos		(41)	-
Serviços advocatícios		(509)	-
Despesas com distribuição		(11.145)	-
Outras despesas diversas		(227)	(44)
<b>Resultado do exercício/período</b>		<b>34.271</b>	<b>1.726</b>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis



**NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 24 de junho de 2021 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

	<b>Notas Explicativas</b>	<b>31/12/2022</b>	<b>24/06/2021 a 31/12/2021</b>
<b>Patrimônio líquido no início do exercício/período</b>		<b>163.626</b>	<b>2.000</b>
Representado por 153.718.753,130264 cotas subordinadas a R\$ 1,064453 cada uma		163.626	-
Representado por 2.000,000000 cotas subordinada a R\$ 1,000000 cada uma		-	2.000
<b>Cotas emitidas</b>	<b>15</b>	<b>1.024.776</b>	<b>159.900</b>
Representado por 274.747.070,731929 cotas subordinada		293.000	-
Representado por 61.360.000,000000 cotas mezanino		61.360	-
Representado por 398.927.628,879572 cotas sênior		400.408	-
Representado por 269.999.995,786715 cotas sênior II		270.008	-
Representado por 151.718.753,130264 cotas subordinada		-	159.900
<b>Amortizações</b>	<b>15</b>	<b>(43.122)</b>	<b>-</b>
Cotas sênior		(43.122)	-
<b>Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período</b>		<b>1.145.280</b>	<b>161.900</b>
<b>Resultado do exercício/período</b>		<b>34.271</b>	<b>1.726</b>
<b>Patrimônio líquido no final do exercício/período</b>		<b>1.179.551</b>	<b>163.626</b>
Representado por 428.465.823,862193 cotas subordinada a R\$ 1,037934 cada uma		444.719	-
Representado por 61.360.000,000000 cotas mezanino a R\$ 1,004724 cada uma		61.650	-
Representado por 398.927.628,879572 cotas sênior a R\$ 1,007849 cada uma		402.059	-
Representado por 269.999.995,786715 cotas sênior II a R\$ 1,004160 cada uma		271.123	-
Representado por 153.718.753,130264 cotas subordinadas a R\$ 1,064453 cada uma		-	163.626

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

**NEON FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto**

**Exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 24 de junho de 2021 (data do início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais)

	<b>31/12/2022</b>	<b>24/06/2021 a 31/12/2021</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Rendimentos de cotas de fundos de investimentos	17.568	409
Compras de direitos creditórios	(826.405)	(270.136)
Recebimento de direitos creditórios	156.405	115.596
Compras de títulos públicos	(2.800)	-
Venda de títulos públicos	579	-
Pagamentos de taxa de administração e gestão	(3.023)	(229)
Pagamentos de serviços advocatícios	(509)	-
Pagamentos de auditoria e custódia	(1.595)	(94)
Pagamentos de taxa de fiscalização CVM	(43)	(4)
Pagamentos de despesas com classificação de riscos	(41)	-
Pagamentos de despesas com perdas judiciais	-	-
Pagamentos de despesas com proteção ao crédito	(868)	-
Pagamentos de despesas com distribuição/comissão	(11.145)	-
Pagamentos de despesas master service	(4.971)	-
Pagamento de outras despesas administrativas	(191)	(43)
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(677.039)</b>	<b>(154.501)</b>
<b>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</b>		
Cotas subordinada emitida	293.000	161.900
Cotas mezanino emitida	61.360	-
Cotas sênior emitida	400.408	-
Cotas sênior II emiidda	270.008	-
Cotas sênior amortizadas	(43.122)	-
<b>Caixa líquido das atividades de financiamentos</b>	<b>981.654</b>	<b>161.900</b>
<b>Total de fluxos de caixa gerados</b>	<b>304.615</b>	<b>7.399</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	7.399	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	312.014	7.399
<b>Variação no caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>304.615</b>	<b>7.399</b>
<b>Reconciliação do resultado do exercício/período com caixa líquido das atividades operacionais</b>		
Lucro do exercício/período	<b>34.271</b>	<b>1.726</b>
Variações patrimoniais		
Variação da conta de direitos creditórios	(693.627)	(156.329)
Variação das contas do ativo	(18.824)	-
Variação das contas do passivo	1.141	102
<b>Caixa líquido das atividades operacionais</b>	<b>(677.039)</b>	<b>(154.501)</b>
As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis	-	-

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

### 1. Contexto operacional

O Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I (“Fundo”) iniciou suas atividades em 24 de junho de 2021, constituído sob a forma de condomínio fechado, com o prazo de duração indeterminado, sendo que cada série de cotas seniores e/ou classe de cotas subordinadas mezanino tem o prazo de duração estipulado no respectivo suplemento.

O Fundo é destinado a investidores autorizados, que busquem rentabilidade a longo prazo, compatível com a política de investimento do Fundo, e aceitem os riscos associados aos investimentos do Fundo.

O Fundo tem por objetivo proporcionar rendimento aos cotistas por meio do investimento dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios que atendam a política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, no segmento de cartões de crédito e financiamento a eles relacionados.

Para fins do disposto no “código Anbima de regulação e melhores práticas para administração de recursos de terceiros” da Anbima, o Fundo é classificado como “Financeiro — crédito pessoal”, conforme regras e procedimentos Anbima para classificação de FIDC nº 8.

A estrutura de classes do Fundo está assim apresentada:

<u>Classe de cotas</u>	<u>Remuneração</u>	<u>Data de início</u>	<u>Vencimento esperado</u>
Cotas sênior II	100% CDI + 4,75% a.a.	22/12/2022	22/12/2024
Cotas sênior	100% CDI + 5,25% a.a.	11/05/2022	11/05/2024
Cotas mezanino	100% CDI + 7,25% a.a.	22/12/2022	22/12/2024
Cotas subordinadas	-	24/06/2021	indeterminado

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da administração, da gestão, do cedente, do custodiante, ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

### 2. Base para elaboração e apresentação das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução CVM nº 489, de 14 de janeiro de 2011, e demais normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis.

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022 e período de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro, por conta do início das atividades do Fundo.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Administradora em 01 de junho de 2023.

### 3. Descrição das principais práticas contábeis

- **Apuração dos resultados**

É apurado pelo regime contábil de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos que ocorrerem sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente do recebimento ou pagamento.

- **Caixa e equivalentes de caixa**

Caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos bancários, fundos de investimento de alta liquidez e por operações compromissadas com alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

- **Títulos e valores mobiliários**

Os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

Títulos para negociação - Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor efetivamente pago, acrescidos dos rendimentos intrínsecos e ajustados a valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado.

Títulos mantidos até o vencimento - Incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

- O fundo de investimento seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, esses últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento;
- Todos os cotistas devem declarar formalmente, que possuem capacidade financeira para levar ao vencimento os ativos do Fundo classificados nessa categoria e a sua anuência à classificação; e

Para o fundo de investimento investir em cotas de outro fundo de investimento, que classifique títulos e valores mobiliários da sua carteira na categoria títulos mantidos até o vencimento, é necessário que sejam atendidas, pelos cotistas do fundo investidor, as mesmas condições acima mencionadas.

O Fundo não possuiu títulos classificados na categoria de títulos mantido até o vencimento.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

### • Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. Para precificação ao valor de mercado dos títulos são utilizadas as cotações divulgadas pela Anbima, B3 S.A. Brasil Bolsa e Balcão, SISBACEN e FGV. Esses ajustes à carteira de títulos são registrados em contrapartida à conta de resultado “Resultado com títulos públicos”.

### • Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

Para as cotas de fundos de investimentos negociados em bolsa de valores ou mercado ativo, as cotas são atualizadas pela cotação diária de fechamento do mercado em que o ativo apresentar maior liquidez.

### • Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

(ii) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da administradora que deve ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associados aos direitos creditórios objeto da operação.

O Fundo está classificado como operações com aquisição substancial de riscos e benefícios.

### Reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios

Mensurados ao valor justo por meio de resultado - os direitos creditórios são avaliados diariamente pelo valor justo, reconhecendo-se contabilmente a valorização ou a desvalorização em contrapartida à adequada conta de receita ou despesa, no resultado do período. O administrador deve utilizar técnicas de mensuração apropriadas para as circunstâncias e para as quais dados suficientes estão disponíveis para determinar o valor justo, maximizando o uso de dados observáveis relevantes e minimizando o uso de dados não observáveis.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

### Provisão por redução no valor de recuperação

A provisão por redução no valor de recuperação é constituída, com base nas orientações emanadas pela Instrução Normativa nº 489/11 da CVM, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. A provisão por redução no valor de recuperação de direitos creditórios é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo, antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado, calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperados.

- **Outros ativos e passivos**

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

#### 4. Caixa e equivalente de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidade em moeda nacional e aplicações financeiras adquiridas com prazo de vencimento igual ou superior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

	31/12/2022	31/12/2021	
Disponibilidade	Valor	Valor	Faixa de vencimento
Banco Itaú Unibanco S.A.	1	1	Sem vencimento
Cotas de fundo de investimento	Valor	Valor	Faixa de vencimento
FIC FI Itaú Soberano renda fixa simples LP	312.013	7.398	Sem vencimento
<b>Total</b>	<b>312.014</b>	<b>7.399</b>	

### Cotas de fundo de investimento

O Fundo detém 5.453.090,957 cotas, representada pelo montante de R\$ 312.013 do Fundo Itaú soberano renda fixa simples LP FICFI, que tem por objetivo aplicar seus recursos em cotas de fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira aplicada em: (i) títulos públicos federais, (ii) títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira, cuja classificação de risco seja, no mínimo, equivalente às atribuídas aos títulos públicos federais ou (iii) operações compromissadas lastreadas em: (a) título público federal (b) títulos de responsabilidade, emissão ou coobrigação de instituição financeira, desde que a contraparte possua classificação de riscos equivalente àquela atribuída aos títulos da dívida pública federal, observado que a rentabilidade do Fundo será impactada pelos custos e despesas do Fundo, inclusive taxa de administração, se houver. (No período de 24 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 - 145.269,391 cotas - R\$ 7.398).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi reconhecido no resultado valorização no montante de R\$ 17.568. (No período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 – R\$ 409.

**Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

**5. Títulos e valores mobiliários**

**a) Títulos públicos**

	<u>31/12/2022</u>	<u>31/12/2021</u>	
<u>Títulos públicos</u>	<u>Valor</u>	<u>Valor</u>	<u>Faixa de vencimento</u>
Tesouro Selic (LFT)	2.378	-	Acima de 365 dias
<b>Total</b>	<b>2.378</b>	<b>-</b>	

Os valores de emissão dos títulos Tesouro Selic (LFTs) foram atualizados pela variação da taxa Selic média (da data de emissão até 31 de dezembro de 2022). Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio para as respectivas datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela Anbima.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi reconhecido no resultado valorização no montante de R\$ 157. (No período de 24 de junho de 2021 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 – R\$ 0).

**6. Direitos creditórios**

Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo devem ser (a) direitos creditórios cartões e (b) direitos creditórios CCBs que, em qualquer caso atendam às condições de cessão previstas no regulamento.

Os direitos creditórios cartões são direitos creditórios presentes e futuros detidos pela Neon, na qualidade de emissora e administradora dos cartões Neon, contra os devedores, na qualidade de titulares dos cartões Neon, decorrentes do fluxo de utilização, a qualquer tempo, dos cartões Neon a eles emitidos, para a realização de compras de produtos e serviços, os quais incluem todos e quaisquer pagamentos correspondentes às parcelas relativas às transações de pagamento à vista ou parcelado autorizadas pela Neon, tarifas, encargos, taxas, e valores devidos por devedores cedidos nos termos do contrato dos cartões Neon, podendo ser compostos por: (a) componentes de direitos creditórios – compras, e (b) componentes de direitos creditórios – outros.

Os direitos creditórios CCBs são os direitos creditórios que sejam decorrentes de operações de crédito contratadas pelo devedor cedido, representado nos termos da cláusula mandato contida no contrato dos cartões Neon, através da emissão de CCBs em nome dos devedores perante a cedentes instituições financeiras, juntamente com seus respectivos encargos e taxas, referentes a: (1) financiamento com juros da parcela não paga das faturas dos cartões Neon (rotativo); (2) financiamento parcelado com juros de faturas dos cartões Neon em dia (renegociação); (3) financiamento parcelado com juros dos saldos devidos pelos devedores em atraso, para os quais não tenha sido interrompido o envio de faturas (renegociação de inadimplido); (4) financiamento parcelado com juros dos saldos devidos pelos devedores em atraso, para os quais tenha sido interrompido o envio de faturas (acordos); (5) financiamento de saques, transferências e pagamentos de títulos (boletos) realizados com os cartões Neon; e/ou (6) qualquer outra modalidade de financiamento contratado pela Neon, em nome dos devedores, nos termos do contrato dos cartões Neon.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

### Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Durante o período de investimento o Fundo poderá adquirir direitos creditórios que deverão cumprir com as seguintes condições de cessão e critérios de elegibilidade (“Critérios de Elegibilidade”):

- (i) o devedor dos direitos creditórios cartões tenha saldo devedor positivo, conforme evidenciado no último arquivo eletrônico de saldos disponibilizado à gestora;
- (ii) o arquivo eletrônico de saldos referente ao dia útil imediatamente anterior à data de oferta de direitos creditórios em questão deverá ter sido recebido pela gestora;
- (iii) os direitos creditórios CCBs não poderão ter prazo de vencimento superior ao prazo máximo de vencimento de CCBs consolidado, sendo esta verificação realizada na respectiva data de oferta de direitos creditórios; e
- (iv) considerada *pro forma* a aquisição dos direitos creditórios CCBs, a concentração de CCBs com prazo superior a 1 (um) ano não poderá ser superior ao percentual máximo de concentração de CCBs com prazo superior a 1 (um) ano consolidado, sendo esta verificação realizada na respectiva data de oferta de direitos creditórios.

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios cartões e direitos creditórios CCBs que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, considerando os devedores cedidos e os eventuais novos devedores constante do arquivo eletrônico de cadastro, na respectiva data de oferta de direitos creditórios:

Com relação a qualquer tipo de direitos creditórios:

- (i) o arquivo eletrônico de saldos referente ao dia útil imediatamente anterior à data de oferta de direitos creditórios em questão deverá ter sido recebido pelo custodiante; e
- (ii) o Fundo dispõe de recursos para aquisição dos direitos creditórios, observada a ordem de alocação de recursos.

No caso de direitos creditórios cartões:

- (i) os devedores dos direitos creditórios cartões ofertados não poderão estar em atraso com relação a suas obrigações perante a Neon referentes aos direitos creditórios objeto da cessão, conforme informação constante no arquivo eletrônico de saldos referente ao dia útil imediatamente anterior à data de oferta de direitos creditórios.

No caso de direitos creditórios CCBs:

- (i) os direitos creditórios CCBs devem ser devidos por devedores que (i) já sejam devedores cedidos anteriormente à aquisição dos direitos creditórios CCBs ofertados ou (ii) no caso de cessões simultâneas de direitos creditórios cartões e direitos creditórios CCBs devidos pelo mesmo devedor, se tornem devedores cedidos simultaneamente à aquisição dos direitos creditórios CCBs ofertados.

O enquadramento dos direitos creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos critérios de elegibilidade será verificado e validado pelo custodiante previamente a cada cessão, na respectiva data de oferta de direitos creditórios.



**Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

**I - Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

**Em 31 de dezembro de 2022**

Descrição	A vencer	Vencidos	(-) Provisão	Total
Cartão	890.103	-	(40.147)	849.956
<b>Total</b>	<b>890.103</b>	<b>-</b>	<b>(40.147)</b>	<b>849.956</b>

**Em 31 de dezembro de 2021**

Descrição	A vencer	Vencidos	(-) Provisão	Total
Cartão	156.329	-	-	156.329
<b>Total</b>	<b>156.329</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>156.329</b>

**II - Movimentação dos direitos creditórios**

	31/12/2022	24/06/2021 a 31/12/2021
<b>Saldo do início do exercício - período</b>	<b>156.329</b>	<b>-</b>
Aquisições de direitos creditórios	826.405	270.136
Liquidações de direitos creditórios	(156.416)	(115.596)
Resultados de direitos creditórios	80.219	1.789
Direitos creditórios a receber	(16.445)	-
<b>Saldo final do exercício - período</b>	<b>890.103</b>	<b>156.329</b>

**III - Movimentação das perdas estimadas em crédito de liquidação duvidosa**

	31/12/2022	24/06/2021 a 31/12/2021
<b>Saldo do início do exercício - período</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Reconhecimento (reversão) de provisão para perdas	(40.147)-	-
<b>Saldo final do exercício - período</b>	<b>(40.147)</b>	<b>-</b>

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi reconhecido no resultado valorização no montante de R\$ 80.230. (No período de 24 de junho de 2021 (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 – R\$ 1.789).

**Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

**IV – Composição dos 25 maiores devedores**

Em 31 de dezembro de 2022

Descrição	R\$ (mil)	% sobre o total de direitos creditórios
Sacado/Devedor 1	41	0,00%
Sacado/Devedor 2	39	0,00%
Sacado/Devedor 3	38	0,00%
Sacado/Devedor 4	38	0,00%
Sacado/Devedor 5	38	0,00%
Sacado/Devedor 6	37	0,00%
Sacado/Devedor 7	36	0,00%
Sacado/Devedor 8	36	0,00%
Sacado/Devedor 9	36	0,00%
Sacado/Devedor 10	36	0,00%
Sacado/Devedor 11	35	0,00%
Sacado/Devedor 12	35	0,00%
Sacado/Devedor 13	34	0,00%
Sacado/Devedor 14	34	0,00%
Sacado/Devedor 15	33	0,00%
Sacado/Devedor 16	33	0,00%
Sacado/Devedor 17	32	0,00%
Sacado/Devedor 18	32	0,00%
Sacado/Devedor 19	32	0,00%
Sacado/Devedor 20	32	0,00%
Sacado/Devedor 21	32	0,00%
Sacado/Devedor 22	31	0,00%
Sacado/Devedor 23	31	0,00%
Sacado/Devedor 24	31	0,00%
Sacado/Devedor 25	31	0,00%
Demais devedores	889.241	99,90%
<b>Total</b>	<b>890.103</b>	<b>100%</b>

**Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

Em 31 de dezembro de 2021

Descrição	R\$ (mil)	% sobre o total de direitos creditórios
Sacado/Devedor 1	12	0,01%
Sacado/Devedor 2	11	0,01%
Sacado/Devedor 3	11	0,01%
Sacado/Devedor 4	11	0,01%
Sacado/Devedor 5	11	0,01%
Sacado/Devedor 6	10	0,01%
Sacado/Devedor 7	10	0,01%
Sacado/Devedor 8	10	0,01%
Sacado/Devedor 9	9	0,01%
Sacado/Devedor 10	9	0,01%
Sacado/Devedor 11	9	0,01%
Sacado/Devedor 12	9	0,01%
Sacado/Devedor 13	9	0,01%
Sacado/Devedor 14	9	0,01%
Sacado/Devedor 15	9	0,01%
Sacado/Devedor 16	9	0,01%
Sacado/Devedor 17	9	0,00%
Sacado/Devedor 18	9	0,00%
Sacado/Devedor 19	9	0,00%
Sacado/Devedor 20	9	0,00%
Sacado/Devedor 21	9	0,00%
Sacado/Devedor 22	8	0,00%
Sacado/Devedor 23	8	0,00%
Sacado/Devedor 24	8	0,00%
Sacado/Devedor 25	8	0,00%
Demais devedores	156.094	99,84%
<b>Total</b>	<b>156.329</b>	<b>100,00%</b>

**7. Direitos creditórios a receber**

O saldo existente em 31 de dezembro de 2022, classificados na rubrica “Direitos creditórios a receber” cujo montante é de R\$ 16.445, (R\$ 0 em 31 de dezembro de 2021), é referente a direitos creditórios a liquidar.

**8. Valores em conta cobrança**

O saldo de valores a identificar refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, identificados após a data base das demonstrações contábeis pela Administradora. Ressaltamos que os valores foram substancialmente identificados em período subsequente.

**9. Taxas praticadas**

As taxas praticadas nas operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo a data de recebimento variar.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

### 10. Coobrigação

O Fundo não pode adquirir ativos financeiros de emissão ou que envolvam coobrigação da administradora, gestora, do custodiante ou de partes relacionadas a qualquer um deles, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto.

### 11. Garantias

Em 31 de dezembro de 2022 e 2021 os direitos creditórios que constam na carteira do Fundo não possuíam garantias reais ou fidejussórias.

### 12. Instrumento Financeiros de derivativos

É vedado ao Fundo realizar operações no mercado de derivativos.

No exercício e no período, não houve operações com instrumentos financeiros derivativos.

### 13. Gerenciamento de riscos

#### Fatores de risco

Não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas, não podendo a administradora, a gestora, o custodiante ou os demais prestadores de serviços contratados pelo Fundo, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação ou perda de valor dos direitos creditórios cedidos e dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos incorridos pelos cotistas quando da amortização ou do resgate das cotas, nos termos do regulamento. O investidor, antes de adquirir as cotas, deve ler cuidadosamente o regulamento, responsabilizando-se integralmente pelo seu investimento no Fundo.

#### Risco de mercado

Efeitos da política econômica do governo federal — O Fundo, seus ativos, as cedentes e os devedores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. O governo federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo governo federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem, entre outros, controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior. O negócio, a condição financeira e os resultados das cedentes, os setores econômicos específicos em que cada um atua, os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, bem como a origem e o pagamento dos direitos creditórios poderão ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por (a) flutuações das taxas de câmbio; (b) alterações na inflação; (c) alterações nas taxas de juros; (d) alterações na política fiscal; e (e) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil ou os mercados internacionais.

Descasamento de taxas — Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo podem ser contratados a taxas prefixadas ou variáveis, e seus fluxos de caixa podem ou não ser corrigidos por inflação, sendo que a distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo para os cotistas pode ter como parâmetro taxas diferentes daquelas utilizadas para os direitos creditórios cedidos. Assim, os recursos do Fundo poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos cotistas. As cedentes, o custodiante, a gestora, o Fundo e a administradora não prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

Rentabilidade dos ativos financeiros inferior à meta de remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino — A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios pode ser aplicada em ativos financeiros, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior à taxa utilizada como parâmetro de remuneração das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, o que pode fazer com que os recursos do Fundo se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade das respectivas metas de remuneração previstas para as cotas seniores e cotas subordinadas mezanino. Nessa hipótese, os cotistas poderão ter a rentabilidade de suas cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem o Fundo, nem as cedentes, nem o custodiante, nem a gestora, nem a administradora prometem ou asseguram rentabilidade aos cotistas.

Flutuação de preços dos ativos — Os preços e a rentabilidade dos ativos integrantes da carteira do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade desses ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão ou da contabilização inicial, levando à redução do patrimônio do Fundo e, conseqüentemente, a prejuízos por parte dos cotistas.

Cálculo de remuneração com antecedência em relação às datas de pagamento - A gestora deverá determinar os valores unitários de referência corrigidos antes da amortização e os respectivos limites superiores de remuneração nas datas de envio do relatório de gestão, portanto 1 (um) dia útil antes das respectivas datas de pagamentos. Como potencialmente nem todos os parâmetros de mercado necessários para determinação de tais parâmetros estarão disponíveis nas datas de envio do relatório de gestão, o regulamento prevê as formas de determinação de tais parâmetros utilizando as informações então disponíveis. Como não há garantia de que os valores determinados conforme os mecanismos previstos no regulamento coincidam com os valores que seriam determinados caso todas as informações de mercado estivessem disponíveis, nem tampouco serão devidas quaisquer compensações financeiras, multas ou penalidades entre o Fundo e os cotistas caso tais valores não coincidam, as rentabilidades dos cotistas poderão diferir das metas de remuneração de suas cotas.

### Risco de crédito

Risco de crédito dos devedores — O Fundo, a administradora, a gestora, o custodiante, as cedentes e suas respectivas partes relacionadas não são responsáveis pela solvência dos devedores. Se os devedores não puderem honrar com seus compromissos perante o Fundo, poderá ser necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para recuperação dos direitos creditórios cedidos nos termos da política de cobrança. Não há garantia de que referidos procedimentos extrajudiciais e judiciais serão bem-sucedidos, podendo haver perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Ausência de garantias — As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da administradora, da gestora, do custodiante, das cedentes, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito — FGC. O Fundo, a administradora, a gestora e o custodiante não prometem ou asseguram aos cotistas qualquer rentabilidade decorrente da aplicação nas cotas. Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provirão exclusivamente da carteira do Fundo, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

Verificação da situação financeira dos devedores e sua deterioração — A situação financeira dos detentores de cartões Neon pode deteriorar-se de forma mais rápida que a capacidade de acompanhamento ou verificação pela Neon, de modo que esta poderá reduzir, manter ou aumentar limites de crédito para clientes cuja situação de momento seja incompatível com o respectivo limite concedido, com aumento da probabilidade de inadimplência do devedor. Dessa forma, é possível que o Fundo venha a deter direitos creditórios devidos por devedores cuja situação financeira esteja deteriorada. Eventuais inadimplências de tais devedores poderão levar à redução da rentabilidade e/ou perda patrimonial das cotas, inclusive para valores inferiores ao valor de subscrição das mesmas.

Risco de concentração em ativos financeiros — É permitido ao Fundo manter até 50% (cinquenta por cento) de sua carteira aplicada em ativos financeiros. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos Financeiros não honrarem com seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Fatores macroeconômicos — O Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios e dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores poderá ser afetada por fatores macroeconômicos, tais como elevação das taxas de juros, aumentada inflação, aumento na taxa de desemprego e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios cedidos, afetando negativamente os resultados do Fundo e provocando perdas patrimoniais aos cotistas.

Cobrança extrajudicial e judicial — No caso de os devedores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos, poderá ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para o Fundo o total dos direitos creditórios cedidos, que estejam inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo e aos cotistas.

Risco de origemação — crédito futuro — Os direitos creditórios cedidos ao Fundo são direitos creditórios presentes e futuros originados a partir da utilização dos cartões Neon pelos devedores cedidos, decorrentes de transações financeiras, financiamentos, inclusive através das CCBs, e quaisquer outros valores devidos por tais devedores às cedentes, conforme o caso, em relação aos cartões Neon cedidos. Eventualmente os devedores cedidos poderão reduzir os montantes de pagamento de suas faturas e/ou o volume de utilização dos cartões Neon, ou mesmo cancelar seus cartões Neon rescindindo os respectivos contratos dos cartões Neon, de forma que os direitos creditórios futuros podem ter seu valor reduzido, o que afetaria negativamente o patrimônio do Fundo, podendo causar perdas de rendimentos e/ou patrimoniais aos cotistas.

Risco de origemação — diminuição da quantidade de direitos creditórios elegíveis — Os direitos creditórios a serem adquiridos pelo Fundo são originados a partir da utilização dos cartões Neon pelos devedores, decorrentes de transações financeiras, financiamentos e quaisquer outros valores devidos por tais devedores às cedentes em relação aos cartões Neon cedidos e devem necessariamente respeitar os parâmetros da política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, bem como atender aos critérios de elegibilidade e às condições de cessão. Na hipótese de, por qualquer motivo, não existirem direitos creditórios disponíveis para cessão ao Fundo que satisfaçam, cumulativamente, aos critérios de elegibilidade, às condições de cessão e à política de investimento, composição e diversificação da carteira do Fundo descrita no regulamento, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e conseqüentemente a liquidação antecipada do Fundo, nos termos do regulamento.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

**Risco de originador** - As atividades da Neon que resultam na originação dos direitos creditórios para atendimento à política de investimentos do Fundo podem, devido a sua natureza, ser afetadas por diversos fatores, inclusive condições de mercado, efeitos da política econômica do governo brasileiro e riscos operacionais. Caso, em decorrência de problemas relacionados às atividades da Neon, o Fundo não consiga adquirir direitos creditórios que atendam às condições de cessão e aos critérios de elegibilidade, inclusive em razão de não originação de direitos creditórios CCBs por cedentes instituições financeiras, poderá haver um desenquadramento do Fundo com relação a seus limites de alocação mínima e conseqüentemente a amortização ou liquidação antecipada do Fundo. Não há garantia de que a Neon e as cedentes Instituições Financeiras conseguirão e/ou irão originar e/ou ceder direitos creditórios suficientes para que o Fundo se enquadre à alocação mínima e continue em existência ou que, caso a BMP deixe de originar CCBs, a Neon conseguirá acessar outra instituição financeira para originar os direitos creditórios CCBs. Além disso, a ausência e/ou redução na quantidade de direitos creditórios elegíveis para aquisição pelo Fundo poderá impactar negativamente na rentabilidade das cotas em função da impossibilidade de aquisição de Ativos Financeiros com a rentabilidade proporcionada pelos direitos creditórios. Ainda, caso as cedentes descumpram sua obrigação de ceder ao Fundo direitos creditórios CCBs devidos por devedores cedidos, o Fundo poderá não deter a totalidade dos direitos creditórios devidos por um mesmo devedor cedido, o que pode afetar o fluxo de recebimentos do Fundo.

**Risco de pré-pagamento** — O Fundo poderá adquirir direitos creditórios sujeitos à pré-pagamento por parte de seus devedores, ou seja, que possam ser pagos ao Fundo anteriormente às suas respectivas datas esperadas de vencimento, inclusive logo após a respectiva data de aquisição e pagamento. Desta forma, os devedores podem, a qualquer tempo, proceder ao pagamento antecipado, total ou parcial, do valor do principal e dos juros devidos até a data de pagamento do direito creditório. Este evento pode implicar no recebimento, pelo Fundo, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, ou, ainda, do pagamento inferior ao preço de aquisição do direito creditório, caso o direito creditório tenha sido adquirido com ágio resultando na redução da rentabilidade geral do Fundo.

**Risco relacionado aos acordos e renegociações dos direitos creditórios** - A Neon, na qualidade de agente de cobrança extraordinária, pode realizar acordos e/ou renegociações, podendo, inclusive, conceder descontos e alterar prazos de pagamentos dos direitos creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo. Não há garantia de que os acordos e/ou renegociações realizados com relação aos direitos creditórios inadimplidos serão pagos total ou parcialmente. Adicionalmente, tais acordos e/ou renegociações podem acarretar diminuição dos valores esperados dos direitos creditórios inadimplidos constantes da carteira do Fundo, podendo trazer prejuízos ao Fundo. Na hipótese de falta de pagamento de qualquer das contrapartes nas operações renegociadas, o Fundo poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos adicionais para conseguir recuperar os seus créditos inadimplidos. Nessas hipóteses, não será devido pela Administradora e/ou pela gestora qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza, ao Fundo e/ou aos cotistas.

### Risco de liquidez

**Inexistência de mercado secundário para negociação de direitos creditórios** — O Fundo se enquadra em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer conseqüências negativas para o patrimônio do Fundo ou que podem tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para negociação de direitos creditórios. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos direitos creditórios cedidos, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio do Fundo.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

Falta de liquidez dos ativos financeiros - A parcela do patrimônio do Fundo não aplicada em direitos creditórios poderá ser aplicada em ativos financeiros. Os ativos financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor e/ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos de amortização e/ou de resgate das cotas.

Fundo fechado e mercado secundário — O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, de modo que as cotas somente serão resgatadas ao término dos prazos de duração das respectivas classes e/ou séries de cotas ou em virtude da liquidação do Fundo. Uma vez que o prazo de duração do Fundo é indeterminado, o cotista não terá liquidez em seu investimento no Fundo, exceto (a) por ocasião das amortizações e dos resgates, nos termos do regulamento; ou (b) por meio da alienação de suas cotas no mercado secundário. Atualmente, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento e, especificamente, de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresenta baixa liquidez, o que é agravado pelo fato das cotas somente poderem ser adquiridas por Investidores autorizados, o que pode dificultar a venda das cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao cotista. Não há qualquer garantia da administradora, da gestora, do custodiante ou das cedentes em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

Restrição à negociação de cotas do Fundo que sejam objeto de distribuição pública com esforços restritos – ausência de prospecto - O Fundo poderá realizar a distribuição de cotas seniores e cotas subordinadas mezanino, conforme o caso, por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos da regulamentação aplicável. De acordo com as normas aplicáveis na data do regulamento, em caso de realização de oferta pública com esforços restritos, o ofertante está desobrigado de preparar e disponibilizar prospecto da oferta em questão. A não adoção de prospecto pode limitar o acesso de informações do Fundo pelos investidores. Além disso, a distribuição de cotas por meio de ofertas públicas com esforços restritos, nos termos das normas em vigor na data do regulamento implica em restrição de negociação das cotas objeto da oferta em questão nos mercados regulamentados de valores mobiliários durante 90 (noventa) dias contados de sua subscrição ou aquisição pelo investidor.

Liquidação antecipada - As cotas serão amortizadas de acordo com o estabelecido no regulamento e em seus respectivos suplementos. No entanto, há eventos que podem ensejar o início de uma amortização sequencial, conforme indicado no capítulo 16 do regulamento e/ou a liquidação antecipada do Fundo, conforme indicados no capítulo 20 do regulamento. Assim, há a possibilidade de os cotistas terem suas cotas resgatadas antecipadamente, eventualmente por valores inferiores aos esperados.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo — No momento da liquidação do Fundo, o Fundo poderá não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em razão de, por exemplo, o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos devedores cedidos. Nessa hipótese, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado (a) ao vencimento dos direitos creditórios cedidos e ao pagamento pelos devedores cedidos; (b) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, com risco de deságio que poderia comprometer a rentabilidade do Fundo; ou (c) ao resgate das cotas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Em qualquer das três situações, os cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Patrimônio líquido negativo — Os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Fundo poderão fazer com que o Fundo apresente patrimônio líquido negativo, caso em que os cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que o Fundo satisfaça suas obrigações.



# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

Risco de prioridade de resgate - Tendo em vista que o Fundo poderá emitir cotas subordinadas mezanino de várias classes e várias séries de cotas seniores, as cotas subordinadas mezanino somente estarão subordinadas, para fins de resgate, às cotas seniores já existentes quando de sua emissão, salvo em caso de liquidação antecipada do Fundo. Assim, investidores interessados em adquirir cotas seniores deverão verificar, no momento da aquisição das referidas cotas, se há cotas subordinadas mezanino em circulação com data de resgate programada anterior à data de resgate programada da respectiva série de cotas seniores.

### Risco de descontinuidade

Liquidação do fundo — O Fundo poderá ser liquidado na ocorrência de determinados eventos, por deliberação da assembleia geral ou em caso de determinação da CVM, nos termos do regulamento e da regulamentação aplicável. Ocorrendo a liquidação do Fundo, poderá não haver recursos suficientes para pagamento aos cotistas (por exemplo, em razão de o pagamento dos direitos creditórios cedidos ainda não ser exigível dos respectivos devedores cedidos). Neste caso, (a) os cotistas teriam suas cotas resgatadas em direitos creditórios cedidos e em ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo; ou (b) o pagamento do resgate das cotas ficaria condicionado (1) ao vencimento e pagamento pelos devedores cedidos das parcelas relativas aos direitos creditórios cedidos; ou (2) à venda dos direitos creditórios cedidos a terceiros, sendo que o preço praticado poderia causar perda aos cotistas. Além disso, em caso de liquidação antecipada do Fundo, os cotistas poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelo Fundo, não sendo devida pelo Fundo, pela administradora, pela gestora, pelas cedentes ou pelo custodiante qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Interrupção e/ou falha dos serviços pelos prestadores contratados pelo Fundo em caso de descontinuidades relacionadas à Neon - A Neon presta serviços para o Fundo, inclusive a cobrança de direitos creditórios cedidos inadimplidos. Uma eventual interrupção na prestação dos serviços pela Neon, inclusive em decorrência de liquidação, intervenção, regime de administração especial temporário – RAET, se for o caso, ou pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, poderá afetar direta ou indiretamente, o regular funcionamento do Fundo. Isso poderá levar a prejuízos ao Fundo ou, até mesmo, à sua liquidação antecipada.

Cancelamento de limites de crédito para devedores em caso de descontinuidades relacionadas às cedentes - Em caso de uma eventual interrupção na prestação dos serviços pelas cedentes em caso de ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – RAET, se for o caso, ou de pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, o Fundo pode vir a notificar a Neon para que cancele os limites de créditos dos devedores cedidos no âmbito dos respectivos cartões Neon cedidos, caso não tenha sido efetuada a compra/recompra da totalidade dos direitos creditórios pelas cedentes. Informações sobre eventuais descontinuidades de serviços das cedentes, bem como o eventual cancelamento dos limites dos devedores cedidos podem, além de afetar a continuidade do Fundo em si, afetar a capacidade de pagamento dos devedores cedidos e/ou suas propensões a realizar os pagamentos dos direitos creditórios cedidos, o que pode levar a um aumento de inadimplência e conseqüentemente à redução da rentabilidade e/ou perda patrimonial do Fundo.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

## Riscos operacionais

Movimentação dos valores relativos aos direitos creditórios cedidos - Todos os recursos decorrentes dos pagamentos realizados pelos devedores cedidos, bem como os recursos obtidos para quitação das obrigações decorrentes da utilização dos cartões Neon pelos devedores que não tenham sido integralmente pagas nas suas respectivas datas de vencimento, bem como para refinar parcelas não pagas de financiamentos anteriormente obtidos, serão recebidos na conta de arrecadação. Os valores depositados na conta de arrecadação correspondentes aos direitos creditórios cedidos, nos termos do contrato de cessão, serão transferidos para a conta do Fundo em até 1 (um) dia útil a contar de seu recebimento. Os valores depositados na conta de Arrecadação serão mantidos em moeda corrente nacional. Assim, a rentabilidade das cotas poderá ser afetada negativamente, causando prejuízo ao Fundo e aos cotistas, em caso de atraso ou descumprimento, por qualquer motivo, da obrigação do custodiante de transferir os recursos para a Conta do Fundo, inclusive em razão de falhas operacionais.

Risco decorrente de processamento da carteira de direitos creditórios ser realizado por um agente de processamento - A Processadora é responsável pelo processamento da carteira de direitos creditórios, inclusive controle das compras aprovadas, saldos de componentes de direitos creditórios referentes a cada cartão Neon, valores em atraso, entre outros, conforme refletido no arquivo eletrônico de saldos. Em caso de falha ou erro no processamento pela processadora de tais informações, poderá haver discrepâncias, inconsistências ou erros no valor dos direitos creditórios, o que pode trazer prejuízos ao Fundo e aos cotistas. Em caso de erro da processadora na elaboração dos Arquivos Eletrônicos de saldos ou no processamento ou faturamento da carteira, o Fundo poderá não conseguir cobrar os direitos creditórios cedidos dos devedores.

## Riscos decorrente da precificação dos ativos

Precificação dos ativos financeiros - Os ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo serão avaliados de acordo com os critérios e os procedimentos estabelecidos pela regulamentação em vigor. Referidos parâmetros, tais como o de marcação a mercado dos Ativos Financeiros ("mark-to-market"), poderão causar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução do valor das cotas.

## Risco de fungibilidade

Risco de fungibilidade – bloqueio da conta de arrecadação ou da conta do Fundo - Os recursos referentes aos direitos creditórios cedidos serão direcionados para a conta de Arrecadação. Os recursos na conta de Arrecadação serão transferidos mediante instrução do custodiante para a conta do Fundo em até 1 (um) Dia Útil contado de seu recebimento. A conta do Fundo referida acima é mantida junto a uma Instituição Autorizada, ao passo que conta de Arrecadação é mantida junto a um agente de recebimento. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial da respectiva Instituição Autorizada e/ou do agente de recebimento, conforme o caso, há a possibilidade de os recursos depositados, conforme o caso, na conta de Arrecadação e na conta do Fundo serem bloqueados e somente serem recuperados pelo Fundo por meio da adoção de medidas judiciais. A rentabilidade do Fundo poderia ser afetada negativamente em razão disso.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

Risco de questionamento da validade e da eficácia da cessão dos direitos creditórios - A cessão dos direitos creditórios para o Fundo pode ser invalidada ou tornar-se ineficaz por decisão judicial. O mesmo é verdade em relação à cessão dos direitos creditórios CCBs das cedentes Instituições Financeiras ao Fundo. Assim, o Fundo poderá incorrer no risco de os direitos creditórios cedidos serem alcançados por obrigações assumidas pela Neon ou pelas cedentes Instituições Financeiras, conforme o caso, os recursos decorrentes de seus pagamentos serem bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas da Neon ou das Cedentes Instituições Financeiras, conforme o caso, inclusive em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporário – RAET, se for o caso, pedidos de recuperação judicial, falência, planos de recuperação extrajudicial ou outro procedimento de natureza similar, conforme aplicável. Os principais eventos que poderão afetar a cessão dos direitos creditórios cedidos consistem em (a) possível existência de garantias reais sobre os direitos creditórios cedidos, que tenham sido constituídas previamente à sua cessão e sem conhecimento do Fundo; (b) existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os direitos creditórios cedidos, constituída antes da sua cessão e sem o conhecimento do Fundo; (c) verificação, em processo judicial, de simulação, fraude contra credores ou fraude à execução praticada pela Neon ou pela, conforme o caso; e (d) revogação da cessão dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, na hipótese de falência da Neon ou das cedentes Instituições Financeiras, conforme o caso. Nessas hipóteses, os direitos creditórios cedidos poderão ser bloqueados ou redirecionados para pagamento de outras dívidas das respectivas cedentes, conforme o caso, e o Patrimônio Líquido poderá ser afetado negativamente. A Administradora, o custodiante e a Gestora não são responsáveis pela verificação prévia ou posterior de determinadas causas de invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios ao Fundo, nem pelo ressarcimento de qualquer prejuízo causado ao Fundo e/ou aos cotistas relacionado a qualquer invalidade ou ineficácia da cessão de direitos creditórios ao Fundo.

## **Outros riscos**

Observância da alocação mínima — O Fundo deve adquirir preponderantemente direitos creditórios cedidos. Entretanto, não há garantia que a Neon conseguirá ou desejará originar e ceder direitos creditórios suficientes para fazer frente à alocação mínima. A existência do Fundo, no tempo, dependerá da manutenção dos saldos dos direitos creditórios cedidos e/ou dos fluxos de originação e de cessão de direitos creditórios.

Riscos decorrentes da política de crédito adotada pelas cedentes. O Fundo está sujeito aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios adotado pelas cedentes na análise e seleção dos devedores, conforme descritos no regulamento. Não há garantia de que os resultados do Fundo não sofrerão impactos em razão de sua exposição a tais riscos, sendo que nesse caso a administradora, gestora, o custodiante e as cedentes não serão responsabilizadas por eventuais prejuízos ou por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo.

Ausência de coobrigação das cedentes. As cedentes, seus controladores, sociedades por eles direta ou indiretamente controladas, coligadas ou outras sociedades sob controle comum não respondem pelo pagamento dos direitos creditórios ou pela solvência dos devedores. As Cedentes são somente responsáveis, na data de aquisição e pagamento, pela existência, legitimidade e correta formalização dos direitos creditórios cedidos, de acordo com o previsto no regulamento e no contrato de cessão assim, na hipótese de inadimplência dos direitos creditórios cedidos, poderá haver impacto negativo no patrimônio e na rentabilidade do Fundo.

Atuação da Neon como agente de cobrança extraordinária. A Neon foi contratada pelo Fundo para atuar na qualidade de agente de cobrança Extraordinária. Assim, é possível que venha a existir conflito de interesses no exercício das atividades de cobrança dos direitos creditórios cedidos inadimplidos. Esse potencial conflito de interesses poderia vir a reduzir o fluxo de recebimento dos direitos creditórios cedidos inadimplidos, por exemplo, refletindo em efeitos negativos no patrimônio do Fundo e na rentabilidade das cotas.

**Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

O fundo também possui outros riscos descritos no regulamento.

**14. Evolução do valor da cota e rentabilidade**

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

<b>Classe sênior II</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota (*)</b>	<b>Rentabilidade (%) (**)</b>	<b>Varição de 100% CDI + 4,75% a.a. (%)</b>
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	268.957	1,004160	0,42%	0,47%
Período de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021	-	-	0,00%	0,00%
<b>Classe sênior</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota (*)</b>	<b>Rentabilidade (%) (**)</b>	<b>Varição de 100% CDI + 5,25% a.a. (%)</b>
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	393.385	1,115945	11,59%	12,09%
Período de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021	-	-	0,00%	0,00%
<b>Classe mezanino</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota (*)</b>	<b>Rentabilidade (%) (**)</b>	<b>Varição de 100% CDI + 7,25% a.a. (%)</b>
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	61.505	1,004724	0,47%	0,52%
Período de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021	-	-	0,00%	0,00%
<b>Classe subordinada</b>	<b>Patrimônio líquido médio</b>	<b>Valor da cota (*)</b>	<b>Rentabilidade (%) (**)</b>	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2022	336.173	1,037934	-2,49%	
Período de 24 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021	46.670	1,064454	6,45%	

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

(\*) Cota teórica, ou seja, desconsiderando os efeitos de possíveis amortizações.

(\*\*) Representa a rentabilidade desde o início das atividades do Fundo.

Rentabilidade passada não é garantia de rentabilidade futura.

## 15. Cotas, emissões e resgate de cotas

### Cotas

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada série e classe de cotas. As cotas serão divididas em cotas seniores, mezaninos e cotas subordinadas.

As cotas são escriturais e mantidas em conta de depósitos junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura de conta de depósitos em seu nome junto ao custodiante.

Somente investidores autorizados podem adquirir as cotas.

As cotas têm valor unitário de emissão de R\$1 (real).

Os cotistas não têm direito de preferência na subscrição de novas cotas.

### Cota sênior:

As cotas seniores poderão ser divididas em séries com valores e prazos diferenciados para amortização, resgate e remuneração (definidos nos parâmetros de pagamento). As cotas subordinadas serão divididas em (a) um número indeterminado de classes de cotas subordinadas mezanino; e (b) 1 (uma) classe de cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição da remuneração das cotas seniores, nos termos do regulamento.

As cotas seniores conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações.

### Cotas subordinadas Mezanino:

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição da remuneração das cotas subordinadas mezanino, nos termos do regulamento.

As cotas subordinadas mezanino conferirão aos seus cotistas os mesmos direitos e obrigações.

### Cotas subordinadas Júnior:

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

As cotas subordinadas júnior são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do presente regulamento.

O valor unitário das cotas subordinadas júnior é equivalente à divisão do patrimônio líquido do Fundo após a dedução do valor das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, pelo número de cotas subordinadas júnior em circulação. O valor unitário das cotas subordinadas júnior é calculado no fechamento de cada dia útil pela administradora.

### Emissão e integralização de cotas

Em cada data de integralização de cotas seniores e de cotas subordinadas mezanino pelos Investidores autorizados, o Índice de cobertura do Fundo não pode ser inferior à razão de garantia base, considerando-se *pro forma* as integralizações a serem realizadas, conforme informações fornecidas pelo coordenador líder da respectiva distribuição pública de cotas.

As cotas serão subscritas e integralizadas pelo valor atualizado da cota desde a 1ª data de integralização de cotas das respectivas classe ou série até o dia da efetiva integralização, sendo certo que o preço de subscrição poderá contemplar ágio ou deságio sobre tais valores, desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores da respectiva classe ou série de cotas, conforme o caso, e apurado por meio de procedimento de descoberta de preto de acordo com a regulamentação em vigor.

É admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas. Não haverá, portanto, critérios de dispersão das cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi integralizado 274.747.070,731929 cotas subordinadas no montante de R\$ 293.000, 61.360.000,000000 cotas mezanino no montante de R\$ 61.360, 398.927.628,879572 cotas sênior no montante de R\$ 400.408 e 269.999.995,786715 cotas sênior II no montante de R\$ 270.008. (No período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021, foi integralizado 153.718.753,130264 cotas subordinadas no montante de R\$ 161.900.

### Amortização e resgate de cotas

Não há resgate das cotas a não ser quando ocorrer a liquidação do Fundo, ou nas hipóteses de liquidação antecipada de um evento de Liquidação.

Caso o Fundo realize qualquer amortização de cotas, quer amortização de principal, pagamento de remuneração ou outro pagamento, em período em que um cotista esteja qualificado como cotista inadimplente, os valores referentes à amortização devida ao cotista inadimplente com relação às cotas inadimplidas serão utilizados para o pagamento dos débitos do cotista inadimplente perante o Fundo. Eventuais saldos existentes, após a dedução de que trata este item, serão entregues ao cotista inadimplente a título de amortização de suas cotas.

Os pagamentos da remuneração, das amortizações do principal e das amortizações extraordinárias serão realizados de acordo com o disposto no regulamento, em especial no capítulo 15 e nos suplementos. Qualquer outra forma de pagamento de cotas diferente das estipuladas deverá ser objeto de Assembleia Geral.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi amortizado cotas sênior no montante de R\$ 43.122. (No período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 não houve resgates/amortização de cotas).

### 16. Negociação de cotas

As cotas são registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da administradora, observado, no entanto que as cotas cuja obtenção de classificação de risco tiver sido dispensada nos termos do artigo 23-A da instrução CVM 356 não poderão ser negociadas no mercado secundário, a menos que tenha sido apresentada à CVM relatório de classificação de risco, nos termos da regulamentação em vigor.

### 17. Custódia

#### a) Custódia dos títulos e valores mobiliários

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia ("SELIC").

Os títulos e valores mobiliários privados são escriturais e suas custódias encontram-se registradas em conta de depósito em nome do Fundo na B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

#### b) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

### 18. Prestadores de serviços

A relação a seguir descreve os prestadores de serviços contratados pelo Fundo para prestar os respectivos serviços:

Serviços	Prestadores
Administração:	BRL Trust Distribuidora de TVM
Controladoria:	BRL Trust Distribuidora de TVM
Custódia:	BRL Trust Distribuidora de TVM
Tesouraria:	BRL Trust Distribuidora de TVM
Gestão:	Empírica investimentos gestão de recursos Ltda

**Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

**19. Encargos do Fundo**

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

Encargos	31/12/2022		24/06/2021 a 31/12/2021	
	R\$ mil	% PL médio	R\$ mil	% PL médio
<b>Despesas de Serviços do Sistema Financeiro</b>	<b>43</b>	<b>0,01%</b>	<b>4</b>	<b>0,01%</b>
Taxa de fiscalização CVM	43	0,01%	4	0,01%
<b>Despesas de serviços técnicos especializados</b>	<b>19.809</b>	<b>3,30%</b>	<b>126</b>	<b>0,34%</b>
Auditoria e custódia	1.651	0,27%	126	0,29%
Master service – Agente de Cobrança	5.636	0,94%	-	0,05%
Serviço de proteção ao crédito	868	0,14%	-	0,00%
Serviço advocatícios	509	0,08%	-	0,00%
Despesas com distribuição	11.145	1,85%	-	0,00%
<b>Despesas de taxa de administração</b>	<b>3.406</b>	<b>0,57%</b>	<b>298</b>	<b>0,64%</b>
Taxa de administração	1.627	0,27%	215	0,46%
Taxa de gestão	1.779	0,30%	83	0,18%
<b>Outras despesas administrativas</b>	<b>268</b>	<b>0,05%</b>	<b>44</b>	<b>0,09%</b>
Perdas judiciais	-	0,00%	-	0,00%
Taxas e impostos	220	0,04%	-	0,00%
Agência de classificação de riscos	41	0,01%	-	0,00%
Outras despesas diversas	7	0,00%	44	0,09%
<b>Soma</b>	<b>23.526</b>	<b>3,91%</b>	<b>472</b>	<b>1,01%</b>

Patrimônio líquido no exercício findo em 31 de dezembro de 2022 foi de R\$ 600.854. (No período de 24 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 46.670).

**20. Classificação de risco**

O Fundo é avaliado por agência de rating especializada, conforme detalhado no seu regulamento. Esta avaliação é feita periodicamente a cada trimestre, a partir da data da constituição do Fundo, tendo sido contratada para avaliação a Liberum ratings serviços financeiros LTDA.

Em 30 de novembro de 2022 a agência de rating atribuiu ao Fundo para as cotas de classe sênior o rating A(fe) para crédito longo prazo e CP2(fe) para crédito de curto prazo com perspectiva estável.

Em 06 de outubro de 2022 a agência de rating atribuiu ao Fundo para as cotas de classe sênior o rating A(fe) para crédito longo prazo e CP2(fe) para crédito de curto prazo com perspectiva estável.



# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

Em 24 de maio de 2022 a agência de rating atribuiu ao Fundo para as cotas de classe sênior o rating A(fe) para crédito longo prazo e CP2(fe) para crédito de curto prazo com perspectiva estável.

### 21. Outros serviços prestados pelo auditor independente

Em atendimento à Instrução nº 381/03 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Grant Thornton Auditores independentes relacionada aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, os quais seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

### 22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

### 23. Taxa de administração e gestão

O Fundo paga, pelos serviços de administração do fundo, de custódia e controladoria, distribuição, escrituração das cotas, e de gestão da carteira do fundo, a taxa de administração, equivalente à soma dos componentes indicados a seguir:

- a) É devido a administradora, 0,35% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido de R\$ 0 a R\$ 200.000 e 0,25% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido acima de R\$ 200.000, observado o mínimo de R\$ 33.
- b) É devido a gestora, 0,50% ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido de R\$ 0 a R\$ 150.000, 0,40% ao ano sobre o patrimônio líquido de R\$ 150.000 a R\$ 250.000, 0,30% ao ano sobre o patrimônio líquido de R\$ 250.000 a R\$ 400.000 e 0,20% ao ano sobre o patrimônio líquido acima de R\$ 400.000, observado o mínimo de R\$ 25.

A taxa de administração prevista acima é calculada e provisionada diariamente, com base em um ano de 252 dias úteis, e paga no 5º dia útil de cada mês calendário, -

O montante mínimo ou fixados em reais da taxa de administração previstos acima são atualizados a cada período de 12 meses a contar da data de início do Fundo, ou na menor periodicidade admitida em lei, pela variação acumulada do IPCA.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2022, foi apropriado o montante de R\$ 3.406, sendo R\$ 1.627 a título de taxa de administração e R\$ 1.779 a títulos de taxa de gestão. (No período de 24 de junho (início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021 – R\$ 298, sendo R\$ 215 e R\$ 83 respectivamente).

**Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

**24. Operações com partes relacionadas**

Serviços	Prestador	Despesas	2022	2021
Administração	BRL Trust DTVM	Taxa de administração	1.627	215
Gestão	Empírica investimentos gestão de recursos Ltda	Taxa de gestão	1.779	83

Serviços	Prestador	Valores a pagar	2022	2021
Administração	BRL Trust DTVM	Taxa de administração	220	44
Gestão	Empírica investimentos gestão de recursos Ltda	Taxa de gestão	232	25

**25. Tributação**

**Impostos sobre Operações Financeiras (IOF)**

Incide IOF à alíquota de 1% ao dia, sobre o valor de resgate das cotas, limitado a um percentual do rendimento da aplicação, decrescente em função do prazo, tendendo a 0% nos 30 dias seguintes à data de aplicação.

**Imposto de renda**

Os rendimentos auferidos são tributados por ocorrência da amortização e/ou resgate de cotas pelas alíquotas regressivas de acordo com o prazo médio da carteira do Fundo e com o prazo do investimento. O prazo médio é determinado com base no prazo de vencimento dos títulos e valores mobiliários, ressaltando-se que os direitos creditórios não são considerados para tal cálculo:

▪ Caso a carteira do Fundo tenha prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;  
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias;  
17,5% em aplicações com prazo superior a 361 e inferior a 720 dias; e  
15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

▪ Caso a carteira do Fundo tenha prazo inferior médio inferior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Secretaria da Receita Federal, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas:

22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias; e  
20% em aplicações com prazo superior a 181 a 360 dias.

A regra tributária descrita não se aplica aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

# Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I

(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

## Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de dezembro de 2021

(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)

---

### 26. Alterações estatutárias

Em 08 de novembro de 2022 na assembleia geral de cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas os cotistas aprovaram;

- i) Demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
- ii) A 1ª emissão de cotas seniores da 2ª série do Fundo, compreendendo até 270.000.000 de cotas seniores da 2ª série.
- iii) A 1ª emissão de cotas mezanino classe A do Fundo, compreendendo 180.000.000 de cotas mezanino A.
- iv) Autorização para a administradora promover as alterações necessárias nos suplementos, exclusivamente para refletir o resultado final do procedimento de bookbuilding.

Em 05 de maio de 2022 na assembleia geral de cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas os cotistas aprovaram;

- i) Alteração da gestora do Fundo, que deixa de ser a VERT GESTORA DE RECURSOS FINANCEIROS LTDA e passa a ser a EMPÍRICA INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA, com a consequente alteração da taxa de administração;
- ii) Contratação da XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A, para realizar distribuição pública de cotas seniores.
- iii) Emissão da 1ª série de cotas seniores do Fundo, compreendendo 400.000.000 de cotas seniores com valor unitário de R\$1 (um real).

Em 11 de abril de 2022 na assembleia geral de cotistas, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas os cotistas aprovaram;

- i) A concessão de dispensa ao administrador e ao gestor em relação à observação dos critérios de elegibilidade e condições de cessão em relação aos créditos adquiridos pelo Fundo desde o início do Fundo até a presente data.
- ii) Ratificação de todas as cessões realizadas pelo Fundo até o momento.
- iii) Autorização à administradora a praticar todos os atos necessários.

### 27. Divulgação das informações

A Administradora e o Custodiante devem prestar todas as informações obrigatórias e periódicas previstas no regulamento e/ou na regulamentação pertinente, conforme aplicável, na forma e dentro dos prazos estabelecidos no regulamento e/ou na regulamentação pertinente.

A Administradora divulga, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, de modo a garantir ao cotista acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influenciar as decisões do cotista quanto à permanência no Fundo ou, no caso de potenciais investidores, quanto à aquisição de cotas.

**Neon Fundo de Investimento em Direitos Creditórios I**  
(CNPJ nº 35.557.748/0001-74)

(Administrado pela BRL TRUST Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)  
(CNPJ nº 13.486.793/0001-42)

**Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis**  
**Período de 24 de junho (data de início das atividades do Fundo)**  
**a 31 de dezembro de 2021**

**(Em milhares de Reais, exceto o valor unitário das cotas)**

---

A Administradora deve colocar as demonstrações contábeis do Fundo à disposição de quaisquer interessados que as solicitarem em sua sede social, observados os seguintes prazos máximos: (i) 15 dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações contábeis mensais; e (ii) 90 dias após o encerramento do exercício social, em se tratando de demonstrações contábeis anuais.

**28. Eventos subsequentes**

O Fundo não teve evento subsequente relevante até a presente data de aprovação das demonstrações contábeis

**ROBSON CHRISTIAN H. DOS REIS**

CRC 1SP214011

**DANILO CHRISTOFARO BARBIERI**

Diretor Responsável